



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Propositora: Projeto de Lei n° 100/2019

Autor: Deputado Anderson Pereira

Ementa: “Dispõe sobre a cassação da inscrição estadual de empresas que provoquem maus-tratos a animais e dá outras providências”.

Relator: Deputado Lebrão

RELATÓRIO

Preliminares: Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e Redação o Projeto de Lei n°. 100/2019 de autoria do Deputado Anderson Pereira, que “Dispõe sobre a cassação da inscrição estadual de empresas que provoquem maus-tratos a animais e dá outras providências”, para análise e parecer, nos termos do Art. 29, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

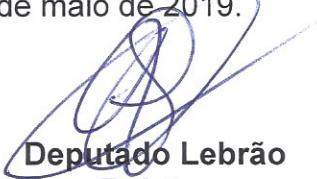
Do Cabimento: A proposição em análise encontra amparo constitucional no artigo 37 da Constituição do Estado e atende as exigências previstas no Regimento Interno para sua tramitação. O projeto também se reveste da devida legalidade ao analisarmos o seu conteúdo, não nos deparamos com nada que contrarie a legislação vigente.

Quanto à técnica legislativa e redacional, a proposição está redigida de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar n.º 236/2000, que dispõe sobre a elaboração, a redação e a alteração de leis.

O Voto: Diante ao exposto acima e por constatar que a matéria é constitucional, legal e regimental, o nosso voto é pela emissão de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 100/2019 de autoria do Dep. Anderson Pereira.

É como votamos

Plenário das Comissões, 28 de maio de 2019.


Deputado Lebrão
Relator



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



**SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

PARECER Nº 138/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer favorável do relator Deputado Lebrão, ao Projeto de Lei nº 100/19 de autoria do Deputado Anderson Pereira, que Dispõe sobre a cassação da inscrição estadual de empresas que provoquem maus-tratos a animais e dá outras providências.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Jair Montes, Aélcio da TV, Lebrão e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões 2, 28 de Maio de 2019

Deputado Adelino Follador

Presidente/CCJR

Deputado Lebrão
Relator